



Portaria 171/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 17 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a retificação de enquadramento funcional por mudança de nível em cumprimento de decisão judicial, observando o princípio da isonomia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0800638-16.2021.8.18.0057**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Jaicós/PI;

CONSIDERANDO que, na fase de cumprimento da sentença, o Juízo consignou que a mora da Administração na implementação das progressões funcionais não pode acarretar prejuízo aos servidores, tampouco justificar tratamento desigual entre exequentes em idêntica situação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da proteção da confiança, da boa-fé administrativa e, especialmente, da isonomia, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a manifestação judicial no sentido de que os exequentes devem receber tratamento funcional equivalente, evitando-se distinções incompatíveis com o título executivo judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir as decisões judiciais, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias para sua fiel execução;

RESOLVE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 1º - Fica promovida, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800638-16.2021.8.18.0057, a retificação do enquadramento funcional do servidor **RICARDO DE ASSIS MARTINS**, passando da Referência IV para a Referência V, na carreira prevista pela Lei Municipal nº 095/2006.

Art. 2º - A alteração prevista nesta Portaria decorre da necessidade de assegurar tratamento isonômico entre os exequentes da referida ação judicial, em observância aos fundamentos constantes da decisão proferida pelo Juízo competente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotarão as providências necessárias à atualização dos assentamentos funcionais do servidor, bem como promoverão as alterações pertinentes na folha de pagamento, observando os efeitos financeiros decorrentes da decisão judicial.

Art. 4º - Esta Portaria não implica reconhecimento administrativo de direito diverso daquele estabelecido no título executivo judicial, constituindo ato destinado exclusivamente ao fiel cumprimento da determinação emanada pelo Poder Judiciário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma determinada pela decisão judicial e observados os limites fixados no respectivo cumprimento de sentença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI